



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 1.441/2012,  
de 15 de maio de 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.050	Vale Transporte	
3.3.90.49.01.00.00.00.01.0001	Indenização Auxílio Transporte	2.000,00

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.1.014	Equipamentos permanentes para secretarias municipais	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001	Equipamentos e material permanente	8.000,00

III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.128.0401.2.035	Qualificação dos recursos humanos	
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0001	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0001	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

**Parágrafo Único** - Redução orçamentária no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.045	Modernização da Infraestrutura	
4.4.90.61.00.00.00.00.01.0001	Aquisição de Imóveis	2.000,00

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.045	Modernização da Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

III. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
04.122.0401.2.033	Manutenção da Secretaria de fazenda	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 15 de maio de 2012.

**MAHER JABER**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração. .